



**ATA DA 1739ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima trigésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 47831/14-78, **decidiu: a)** Autorizar a continuidade do Projeto Anuário cujo objetivo é a divulgação das atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da CODESP, para os demais órgãos, bem como, instituir sua realização anualmente; **b)** Determinar que a Gerência de Carreira – GECAR, ao final do evento, apresente relatório sobre os resultados obtidos à Diretoria Administrativa e Financeira, para encaminhamento à Diretoria Executiva; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 44817/15-11, conforme item 4.1.c, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-10-2015, **decidiu** propor ao Conselho de Administração autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem



combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado em [REDACTED]

[REDACTED]. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 28575/11-40 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26-10-2015, **decidiu: a)** Autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/58.2011, celebrado com a empresa **ACE SEGURADORA S.A.**, objetivando a aquisição de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), a base de reclamações com notificação à CODESP, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, com exclusão da cobertura por danos ambientais, conforme determinação da SUSEP, no valor global de **R\$ 329.412,50** (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com cláusula rescisória até que seja concluído o processo licitatório para os serviços em questão, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** Autorizar o início dos procedimentos para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Apólice de responsabilidade Civil de Administradores (D&O) e Apólice de Responsabilidade Civil Ambiental; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 49330/15-34, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-11-2015, e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **WATERLOO BRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL**, objetivando a emissão de parecer técnico baseado em análise documental referente à área impactada com derivados de creosoto na região da atual Avenida Perimetral da margem direita do Porto de Santos, no bairro do Macuco, Santos/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 64169/14-75 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-11-2015, **decidiu:**



a) Revogar o processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 01/2015**, autorizado através da Decisão DIREXE nº 208.2015, objetivando a contratação de empresa para a substituição e modernização do elevador de passageiros, instalado no prédio da Superintendência de Planejamento Estratégico da CODESP, por um novo, com valor global estimado em [REDACTED], com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução, haja vista a apresentação de uma única proposta válida, bem como, revogar a citada Decisão Direxe; **b)** Autorizar a abertura de novo processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com mesmo Termo de Referência, objeto e valores acima citados; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 49608/15-19 e conforme item 4.1.c, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, com valor global estimado em [REDACTED] [REDACTED], pelo prazo de 06 (seis) meses, com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela Secretaria de Portos, e permitindo a participação de Consórcio. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 32636/14-99, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-11-2015, com fulcro no ar. 35 da Resolução nº 2240-ANTAQ, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e na Resolução nº 3414-ANTAQ, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição e sua respectiva celebração com a empresa **FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA**, objetivando a utilização da área do armazém XL, com 14.440,00 m², para movimentação, armazenagem e exportação de quaisquer produtos de origem vegetal ou animal, inclusive açúcar e óleo vegetal, e estocagem de trigo não destinado à exportação, face sua inclusão no Bloco 1 de licitações portuárias a ser levada a efeito pela ANTAQ, pelo



prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como encaminhar ao Conselho de Administração, SEP e ANTAQ, para conhecimento, posteriormente à celebração. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 32637/14-51, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-11-2015, com fulcro no ar. 35 da Resolução nº 2240-ANTAQ, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e na Resolução nº 3418-ANTAQ, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com as empresas do **POOL DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO**, quais sejam **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A, COIMBRA-FRUTESP S/A, CITROVITA AGROINDUSTRIAL LTDA**, regendo a ocupação de instalação portuária correspondente a 14.490,00 m² no Porto Organizado de Santos, para os fins de movimentação e armazenagem de quaisquer produtos a granel de origem vegetal ou animal inclusive açúcar e óleo vegetal com a utilização do armazém XLII, envolvendo todas as operações necessárias a exportação desses produtos, bem como a utilização do citado armazém para estocagem de trigo não destinado a exportação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como encaminhar ao Conselho de Administração, SEP e ANTAQ, para conhecimento, posteriormente à celebração. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 10777/06-79, considerando o ofício nº 520/2015/ERSB/DIAAV/SPU/SP, de 20-10-2015, da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, e a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-11-2015, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 06/2006**, celebrado em 05-06-2006, em caráter unilateral e a título precário, a favor de **BORRACHARIA SANTA RITA DE SANTOS LTDA – ME**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 209.2006**, objetivando a utilização de área com 250,69 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 746, pertencente ao Porto de Santos, a fim de ser utilizada, exclusivamente, para instalação de uma borracharia, no valor atual de **R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos) por metro quadrado, por mês ou fração, bem como notificar ao Permissionário e a Secretaria de Patrimônio da União – SPU; **II.10** – com base nos registros contidos no



processo nº 24227/15-45, **decidiu** aprovar minuta e celebração de Contrato de Passagem com a **BUNGE ALIMENTOS S/A.**, condicionada à apresentação prévia da devida documentação comprovando a regularidade da empresa perante a administração pública federal, estadual e municipal, para instalação e operação de esteiras transportadoras no interior do cais para movimentação de cereais a granel, ligando o cais fronteiro ao Armazém 12-A aos silos de propriedade da citada empresa, localizados fora da área do Porto de Santos, com receitas patrimoniais à CODESP na ordem de **R\$ 91.862,86** (noventa e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais. Determina, também, o posterior encaminhamento do instrumento para a ANTAQ e SEP/PR para conhecimento;

II.11 – com base nos registros contidos no processo nº 72885/14-07, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26-11-2015, e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, do **BANCO DO BRASIL S/A**, objetivando a prestação de serviços bancários e folha de pagamento, através de 02 (dois) PAB's, com cobrança de arrendamento, receita total de **R\$ 28.575,78** (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula rescisória quando do término do procedimento licitatório em andamento, bem como após a contratação encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – a Diretoria Executiva deliberou quanto à designação de Grupo de Trabalho para elaboração dos Relatórios de Administração e Gestão a serem submetidos à DIREXE e ao Conselho de Administração, aprovando os nomes indicados. Sem mais assuntos a tratar, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 50196/15-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação e análise da Auditoria Interna sobre o Relatório de Auditoria Anual de Contas, nº 16/2015, da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República – Ciset/SG-PR, referente ao exercício 2014; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 48979/15-65, a



Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório Mensal dos Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho – 2ª região durante o mês de outubro de 2015, perfazendo um total de 41 processos; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação da Superintendência de Relações Comerciais e Gestão de Contrato de Arrendamento sobre Sítio Padrão; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Celino Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

José Manoel Gatto dos Santos
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**